



Resolução CIR NO N° 36 de 13 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação em Oncologia - Rede de Serviços e Assistência dos Cânceres do Colo do Útero e Mama da Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;**
- II - A Portaria GM/MS nº 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;**
- III - A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;**
- IV - A Portaria GM/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia no âmbito do SUS;**
- V - A Portaria GM/MS nº. 483, de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS;**
- VI - A Portaria GM/MS nº 1426, de 12 de dezembro de 2014, que prorroga, em caráter excepcional, os prazos estabelecidos para habilitação dos serviços na Alta Complexidade em Oncologia.**

Jua



[Assinatura]



Resolução CIR/NO n.º 16 de 13 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Ação em Oncologia - Rede de Serviços e Assistência dos Cânceres do Colo do Útero e Mama da Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 13 de dezembro de 2016


Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO


Sonia Aparecida Pereira
Vice Regional do COSEMS/MT

